



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

22.10.2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 22 de outubro de 2015 às 18:00 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 24/09/2015 e 02/10/2015;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 16/09/2015;
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2015;
- d) Relatório de investimentos 09/2015.

Sob a Presidência do Conselheiro José Roberto Setin, foi declarada aberta a reunião e procedeu-se a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças dos Conselheiros: Aparecida de Lourdes Neves, Joviano Ledier de Moraes, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima e Sônia Maria Ignácio Prescílio.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos constantes na pauta:

a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 24/09/2015 e 02/10/2015 – As atas foram lidas e aprovadas por unanimidade.

b) Leitura da ata da reunião do Comitê de Investimentos: 16/09/2015. A ata foi lida, registrando-se que as decisões do Comitê atenderam a política de investimentos para o exercício e a Resolução 3922 do Banco Central.

c) Análise das contas do mês de setembro de 2015 – As contas foram aprovadas por unanimidade, com parecer prévio do Conselho Fiscal, uma vez que não foram encontradas irregularidades quanto aos atos praticados na Autarquia.

Foi lida certidão de comprovante de repasse das contribuições dos servidores e patronais, constando débito do IMES Catanduva no montante de R\$ 288.396,46 e da Prefeitura Municipal de Catanduva no montante de R\$ 1.958.447,72, sendo que a certidão deverá ser anexada à presente ata.

d) Relatório de investimentos 08/2015–

Em setembro de 2015:
Patrimônio de R\$ 156.382.471,56
Retorno negativo de 0,07%
Meta de +1,03%



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

No Ano
Retorno positivo de 5,31 %
Meta de +12,40%.

Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 22 de outubro de 2015.

José Roberto Setin
Presidente

Orivaldo Benedito de Lima
Tesoureiro

Aparecida de Lourdes Neves
Secretária

Joviano Ledier de Moraes _____

Marcos dos Santos _____

Sônia Maria Ignácio Prescílio _____